

## **LEI N. 648 DE 28 DE ABRIL DE 2006**

*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal do Município.*

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal do Município até o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), exceto os limites já autorizados pelo art.4º da Lei Municipal nº 627 , de 21 de novembro de 2005.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza( ISSQN) e da Contribuição Financeira da Exploração de Minerais (CFEM), em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de abril de 2006.

**RAIMUNDO NONATO BARCELOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**